

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 20

INFORMAÇÕES HISTÓRICAS, LEVANTAMENTO DE FONTES E ENTREVISTAS, FORMANDO ASSIM UM BANCO DE DADOS COM REFERÊNCIAS QUE SUBSIDIEM POLÍTICAS PÚBLICAS FUTURAS E APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE | CCEL, torna público, para conhecimento dos candidatos e demais interessados, o **INFORMATIVO** da CHAMADA PÚBLICA 030/2024 - SECULTFOR, solicitado pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza por meio do Ofício N° 01043/2024/SECULTFOR/GAB/ASJUR/COCRIF, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

22.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente receberá, em desembolso único ou em parcelas, o recurso em conta bancária, **preferencialmente, Banco Bradesco ou Next** indicada pelo mesmo.

LEIA-SE:

22.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente receberá, em desembolso único ou em parcelas, o

recurso em conta bancária, **preferencialmente, Banco Santander** indicada pelo mesmo.

Tendo em vista o Ofício Externo Circular n° 02074/2024/COTEM/SEFIN onde informa que os pagamentos serão realizados por meio do Banco Santander (Brasil) S.A, e não mais pelo Banco Bradesco, é que informamos também a alteração realizada no Edital nesse sentido.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital n° 10304/2024 – Chamada Pública n° 030/2024.

A íntegra do Informativo produzido pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR encontra-se disponível no sítio <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhelicitacao.asp?id=2799&fonte=Novo>. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, n° 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza - CE ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 08 de novembro de 2024.

Wagner Pereira Valdivino
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CCEL

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2024 - SEFIN

Aprova os modelos de Auto de Infração para fins de lançamento de ofício de créditos tributários, na forma que indica, revoga a Instrução Normativa n° 04/2002 - SEFIN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 406 da Lei Complementar n° 159, de 23 de dezembro de 2013, disciplinadas pelo art. 981, inc. II, do Regulamento do Código Tributário do Município de Fortaleza, aprovado pelo Decreto n° 13.716, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 do Regulamento do Código Tributário Município de Fortaleza (RCTM), segundo o qual o modelo de Auto de Infração será estabelecido por ato do Secretário Municipal das Finanças;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de aprovação de novos modelos de Auto de Infração para fins de lançamento de ofício de créditos tributários, em conformidade com o previsto nos arts. 65 e 66 do Regulamento do Código Tributário Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa aprova modelos de autos de infração e os respectivos demonstrativos de cálculos para fins de lançamento de ofícios de créditos tributários municipais.

Art. 2º - O auto de infração previsto no art. 65 do Regulamento do Código Tributário Município de Fortaleza, será lavrado para formalização de crédito tributário por intermédio de lançamento de ofício, nos casos em que haja infração à legislação tributária da qual decorra a aplicação de multa de caráter punitivo.

Parágrafo Único. O auto de infração de que trata o caput deste artigo, observará os modelos dos Anexos I, II, III e IV desta Instrução Normativa.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Instrução Normativa n° 04/2002 – SEFIN, de 16 de dezembro de 2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, Fortaleza - CE, aos 24 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
Flávia Roberta Bruno Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 21

ANEXO I



Secretaria Municipal das Finanças
Coordenadoria de Administração Tributária
Célula de Gestão do <<tributo>>

AUTO DE INFRAÇÃO Nº <<número/exercício>> OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - <<tributo>> - <<código documento>>

SUJEITO PASSIVO

<<NOME DO SUJEITO PASSIVO >>

CNPJ/CPF: << _____ >>

Inscrição no CPBS: << _____ >>

Endereço: << _____ >>

QUADRO DE INTEGRANTES

<<_ CPF/CNPJ_>>, <<_ NOME/RAZÃO SOCIAL_>>, <<_ Qualificação do integrante_>>

CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO

| <<Tributo>> | Multa | Juros (*) | Total a Recolher (**) |
|-------------|-------|-----------|-----------------------|
| X.XXX,XX | XX,XX | XXX,XX | XXX.XXX,XX |

Valores expressos em Reais (R\$)

(*) Valor será atualizado após o corrente mês.

(**) Valor sujeito à incidência de juros e multa moratórios, após o prazo de defesa.

O detalhamento do cálculo do crédito tributário lançado encontra-se no anexo <<código documento>>.

A apuração foi feita com base <<_____>>

Complemento da apuração: <<_____>>

AUTUAÇÃO

No dia <<data da emissão do auto de infração>> às <<hora e minuto >> horas, lavramos o presente auto de infração no valor de R\$ **xx.xxx,xx** (<<valor por extenso>>), proveniente do tributo e da imposição de multa por descumprimento de obrigação tributária principal, e intimamos o sujeito passivo a recolher o crédito tributário ou impugnar o lançamento tributário no **prazo de 30 dias** corridos, contados da data da ciência deste documento.

O sujeito passivo <<_____ motivo ou conduta irregular_____>>, conforme previsto na legislação.

Observação: <<_____ circunstâncias e observações específicas da infração cometida_____ >>

O fato constitui infração ao disposto no <<disposições legais que estabelecem a obrigação tributária>> e o autuado incorreu na penalidade do <<_____ dispositivo legal que estabelece a penalidade aplicável_____ >>.

Este auto de infração é decorrente da ação fiscal iniciada em <<data de início da ação fiscal>>, Ordem de Serviço <<exercício/número da ordem de serviço>>, e integra o Processo Administrativo Fiscal <<número/exercício do PAF >> que tramita na Secretaria das Finanças de Fortaleza.

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

Papéis de trabalho e demais documentos que integram o presente Auto de Infração:

- Demonstrativo do cálculo do Auto Infração - <<código documento>>

- <<_____ outros documentos de prova do auto de infração _____ >>

RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO

Matrícula

<< _____ >>

Auditor do Tesouro Municipal

<< _____ >>

Contato

<< _____ >>

(Assinado Eletronicamente)

Fortaleza, <<data e hora da lavratura do Auto de infração>>

IMPORTANTE

- O valor da multa será reduzido em 50% em caso de pagamento integral do crédito tributário lançado, no prazo de 30 dias, contados da ciência deste auto de infração, conforme Art. 194, I do CTM (LC 159/2013).
- No mesmo prazo, o sujeito passivo poderá apresentar Impugnação junto ao Contencioso Administrativo Tributário, no endereço eletrônico <https://esefin.sefin.fortaleza.ce.gov.br/esefin/>.
- Não havendo manifestação no prazo, o sujeito passivo será considerado revel e o respectivo crédito tributário será inscrito em dívida ativa.



Valide aqui: <<endereço eletrônico para validação do documento>>

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO (para ciência pessoal)

Declaro-me ciente deste Auto de infração, documento <<código documento>>, do qual recebi cópia.

Nome/Preposto: <<_____>> Cargo: <<_____>>

Ciência às: <<_ : _>> de <<_/_/_>> CPF: <<_____>>

Assinatura:

Usuário: <<nome do usuário>> <<data e hora da impressão>> <<número_página>> de <<qtd_páginas>>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 22

ANEXO II



Secretaria Municipal das Finanças
Coordenadoria de Administração Tributária
Célula de Gestão do <<tributo>>

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO - <<código documento>> AUTO DE INFRAÇÃO Nº <<número/exercício>>

SUJEITO PASSIVO

<<NOME DO SUJEITO PASSIVO >>

CNPJ/CPF: <<_____>>

Inscrição no CPBS: <<_____>>

Endereço: <<_____>>

INFRAÇÃO

<< _____ motivo ou conduta irregular praticada _____ >>.

Observação: << _____ circunstâncias e observações específicas da infração cometida _____ >>

ENQUADRAMENTO

Tributo: <<tributo>>

Obrigação: <<tipo da obrigação>>

Dispositivo infringido: << _____ disposições legais que estabelecem a obrigação tributária _____ >>

Penalidade Base: << _____ dispositivos legais que estabelecem a penalidade aplicável _____ >>

DETALHAMENTO

| Competência | ISSQN | | | ACRÉSCIMOS | | | Total a recolher |
|--------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------------|------------------|
| | Apurado | Declarado | Devido | Juros | Multa | Reincidência | |
| mm/aaaa | x.xxx,xx | x.xxx,xx | x.xxx,xx | xxx,xx | xxx,xx | x,xx | x.xxx,xx |
| mm/aaaa | x.xxx,xx | x.xxx,xx | xx,xx | xx,xx | xx,xx | x,xx | xx,xx |
| Total | xx.xxx,xx | xx.xxx,xx | xx.xxx,xx | xx.xxx,xx | xx.xxx,xx | x,xx | xx.xxx,xx |

RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO

Matrícula

Auditor do Tesouro Municipal

Contato

<<_____>>

<<_____>>

<<_____>>

(Assinado Eletronicamente)

Fortaleza, <<data e hora da lavratura do Auto de infração>>

IMPORTANTE

- O valor da multa será reduzido em 50% em caso de pagamento integral do crédito tributário lançado, no prazo de 30 dias, contados da ciência deste auto de infração, conforme Art. 194, I do CTM (LC 159/2013).
- No mesmo prazo, o sujeito passivo poderá apresentar impugnação junto ao Contencioso Administrativo Tributário, no endereço eletrônico <https://esefin.sefin.fortaleza.ce.gov.br/esefin/>.
- Não havendo manifestação no prazo, o sujeito passivo será considerado revel e o respectivo crédito tributário será inscrito em dívida ativa.



Valide aqui: <<endereço eletrônico para validação do documento>>

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO (para ciência pessoal)

Declaro-me ciente deste Auto de infração, documento <<código documento>>, do qual recebi cópia.

Nome/Preposto: <<_____>> Cargo: <<_____>>

Ciência às: <<_:_>> de <<_/_/_>> CPF: <<_____>>

Assinatura:

Usuário: <<nome do usuário>> <<data e hora da impressão>> <<número_página>> de <<qtd_páginas>>

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Rua General Bezerril, 755 - Centro - CEP 60055-100 - Fortaleza - CE, Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 23

ANEXO III



Secretaria Municipal das Finanças
Coordenadoria de Administração Tributária
Célula de Gestão do <<tributo>>

AUTO DE INFRAÇÃO Nº <<número/exercício>> OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - <<tributo>> - <<código documento>>

SUJEITO PASSIVO

<<NOME DO SUJEITO PASSIVO >>

CNPJ/CPF: <<_____>>

Inscrição no CPBS: <<_____>>

Endereço: <<_____>>

QUADRO DE INTEGRANTES

<<_ CPF/CNPJ _>>, <<_ NOME/RAZÃO SOCIAL _>>, <<_ Qualificação do integrante _>>

CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO

| Multa | Acréscimos | Reduções | Total lançado (*) |
|----------|------------|----------|-------------------|
| X.XXX,XX | XX,XX | XXX,XX | XX.XXX,XX |

Valores expressos em Reais (R\$)

(*) Valor sujeito à incidência de juros e multa moratórios, após o prazo de defesa.

O detalhamento do cálculo do crédito tributário lançado encontra-se no anexo <<código documento>>.

AUTUAÇÃO

No dia <<data da emissão do auto de infração>> às <<hora e minuto >> horas, lavramos o presente auto de infração no valor de R\$ XX.XXX,XX (<<valor por extenso>>), proveniente da imposição de multa por descumprimento de obrigação tributária acessória, e intimamos o sujeito passivo a recolher o crédito tributário ou impugnar o lançamento tributário no prazo de 30 dias corridos, contados da data da ciência deste documento.

O sujeito passivo <<_ motivo ou conduta irregular _>>, conforme previsto na legislação.

Observação: <<_ circunstâncias e observações específicas da infração cometida _>>

O fato constitui infração ao disposto no <<disposições legais que estabelecem a obrigação tributária>> e o autuado incorreu na penalidade do <<_ dispositivos legais que estabelecem a penalidade aplicável _>>.

Este auto de infração é decorrente da ação fiscal iniciada em <<data de início da ação fiscal>>, Ordem de Serviço <<exercício/número da ordem de serviço>>, e integra o Processo Administrativo Fiscal <<número/exercício do PAF >> que tramita na Secretaria das Finanças de Fortaleza.

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

Papéis de trabalho e demais documentos que integram o presente Auto de Infração:

- Demonstrativo do cálculo do Auto Infração - <<código documento>>

- <<outros documentos de prova do auto de infração>>

RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO

Matrícula

Auditor do Tesouro Municipal

Contato

<<_____>>

<<_____>>

<<_____>>

(Assinado Eletronicamente)

Fortaleza, <<data e hora da lavratura do Auto de infração>>

IMPORTANTE

- O crédito tributário lançado será reduzido em 30% em caso de pagamento integral, no prazo de defesa, conforme Art. 194, I do CTM (LC 159/2013).
- No mesmo prazo, o sujeito passivo poderá apresentar impugnação junto ao Contencioso Administrativo Tributário, no endereço eletrônico <https://esefin.sefin.fortaleza.ce.gov.br/esefin/>.
- Não havendo manifestação no prazo, o sujeito passivo será considerado revel e o respectivo crédito tributário será inscrito em dívida ativa.



Valide aqui: <<endereço eletrônico para validação do documento>>

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO (para ciência pessoal)

Declaro-me ciente deste Auto de infração, documento <<código documento>>, do qual recebi cópia.

Nome/Preposto: <<_____>> Cargo: <<_____>>

Ciência às: <<_ : _>> de <<_/_/_>> CPF: <<_____>>

Assinatura:

Usuário: <<nome do usuário>> <<data e hora da impressão>> <<número_página>> de <<qtd_páginas>>

ANEXO IV



Secretaria Municipal das Finanças
Coordenadoria de Administração Tributária
Célula de Gestão do <<tributo>>

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO - <<código documento>>
AUTO DE INFRAÇÃO Nº <<número/exercício>>

SUJEITO PASSIVO

<<NOME DO SUJEITO PASSIVO >>

CNPJ/CPF: <<_____>>

Inscrição no CPBS: <<_____>>

Endereço: <<_____>>

INFRAÇÃO

<< ____ motivo ou conduta irregular praticada ____ >>.

Observação: << ____ circunstâncias e observações específicas da infração cometida ____ >>

ENQUADRAMENTO

Tributo: <<tributo>>

Obrigação: <<tipo da obrigação>>

Dispositivo infringido: << ____ disposições legais que estabelecem a obrigação tributária ____ >>

Penalidade Base: << ____ dispositivos legais que estabelecem a penalidade aplicável ____ >>

DETALHAMENTO

<< _____ APRESENTAÇÃO DETALHADA DOS CÁLCULO REALIZADOS _____ >>

RESUMO

Receita bruta do exercício anterior apurada: <<xx.xxx,xx>> (<<valor por extenso>>), proporcional ao número de meses exercidos na atividade, inclusive as frações de meses (Art. 193, § 5º).

<< _____ APRESENTAÇÃO RESUMIDA DOS CÁLCULOS REALIZADOS _____ >>

RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃOMatrícula
<<_____>>Auditor do Tesouro Municipal
<<_____>>
(Assinado Eletronicamente)Contato
<<_____>>

Fortaleza, <<data e hora da lavratura do Auto de infração>>

↑
IMPORTANTE

- O crédito tributário lançado será reduzido em 30% em caso de pagamento integral, no prazo de defesa, conforme Art. 194, I do CTM (LC 159/2013).
- No mesmo prazo, o sujeito passivo poderá apresentar Impugnação junto ao Contencioso Administrativo Tributário, no endereço eletrônico <https://esefin.sefin.fortaleza.ce.gov.br/esefin/>.
- Não havendo manifestação no prazo, o sujeito passivo será considerado revel e o respectivo crédito tributário será inscrito em dívida ativa.



Valde aqui: <<endereço eletrônico para validação do documento>>

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO (para ciência pessoal)

Declaro-me ciente deste Auto de infração, documento <<código documento>>, do qual recebi cópia.

Nome/Preposto: <<_____>> Cargo: <<_____>>

Ciência às: <<_:_>> de <<_/_/_>> CPF: <<_____>>

Assinatura:

Usuário: <<nome do usuário>> <<data e hora da impressão>> <<número_página>> de <<qtd_páginas>>